



Município de Campos Belos-GO
ADM 2017/2020

CONTRATO Nº. 444/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 697/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A EMPRESA DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE

DAS PARTES

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 19.422.107/0001-56 com sede administrativa na Rua 06, Quadra D2, Lote 10, Setor Industrial, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado por sua Gestora Sr^a. **LUCIA MARRA DA ROCHA GUEDES**, brasileira, casada, portadora do CPF: **567.067.901-68**; RG Nº **2111058-SSP/GO**, podendo ser localizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, mencionado anteriormente, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Microempreendedor **DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE**, pessoa jurídica, CNPJ nº. 13.724.876/0001-22, estabelecida na Rua Adelino José dos Santos, Qd. K, Lt. 14, Centro, Campos Belos-GO, CEP: 73.840-000. Neste ato representado pelo Sr. **DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do CPF nº 720.955.551-04, residente e domiciliado (a) em Campos Belos-GO doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 697/2019, instruído no processo administrativo nº 3281/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º. 46/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/12/2019, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA**, do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/07/2020 até 30/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 6 (seis) meses, é de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) divididos e em 6(seis) parcelas de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, correrá à conta da dotação orçamentaria da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2020 sob a rubrica.



Município de Campos Belos-GO
ADM 2017/2020

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.39	325	100

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos-GO, 29 de junho de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
CONTRATANTE**

**DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE
CNPJ N° 13.724.876/0001-22
CONTRATADO**

Testemunha:

1 _____

2 _____

CPF:

CPF: